

Compatibilização normativa ou indução à fragilidade ambiental? Efeitos da regularização ambiental em APPs urbanas de Viçosa - MG segundo a DN COPAM nº236/2019

Maria Bárbara de Abreu Gomes, Emanoelle Lima Abreu, Eduardo Duarte Ferreira

ODS 11

Categoria Pesquisa

Introdução

A ocupação irregular de Áreas de Preservação Permanente (APPs) em zonas urbanas é um fenômeno recorrente em diversos municípios brasileiros, resultante de décadas de expansão urbana desarticulada e da ausência de mecanismos eficazes de ordenamento territorial.

Esse processo compromete funções ecossistêmicas essenciais e intensifica riscos ambientais. Dessa maneira, conhecer a aplicação da Deliberação Normativa COPAM nº 236/2019 é entender a efetividade da regularização ambiental e sua compatibilização entre conservação ambiental e urbanização.

Objetivos

Analizar a aplicação da DN COPAM nº 236/2019 no município de Viçosa-MG, com ênfase no uso do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA) como instrumento de regularização de intervenções em APPs urbanas consolidadas.

Metodologia

ETAPA 1

ETAPA 2

ETAPA 3

Levantamento de licenças ambientais emitidas entre 2018 e 2015.

Análise documental de atos normativos locais.

Georreferenciamento das ocupações licenciadas em APPs.

Resultados e/ou Ações Desenvolvidas

A norma em análise têm viabilizado a regularização de empreendimentos, que no passado eram consideradas ilegais, devido a pressão urbana e o crescimento da verticalização no município.

No entanto, essa flexibilidade do licenciamento, gera um aumento dos riscos ambientais, como deslizamentos, escassez de água e assoreamento dos cursos d'água, principalmente, nas áreas densamente habitadas que margeiam os principais cursos d'água: Rio Turvo Sujo e Ribeirão São Bartolomeu.

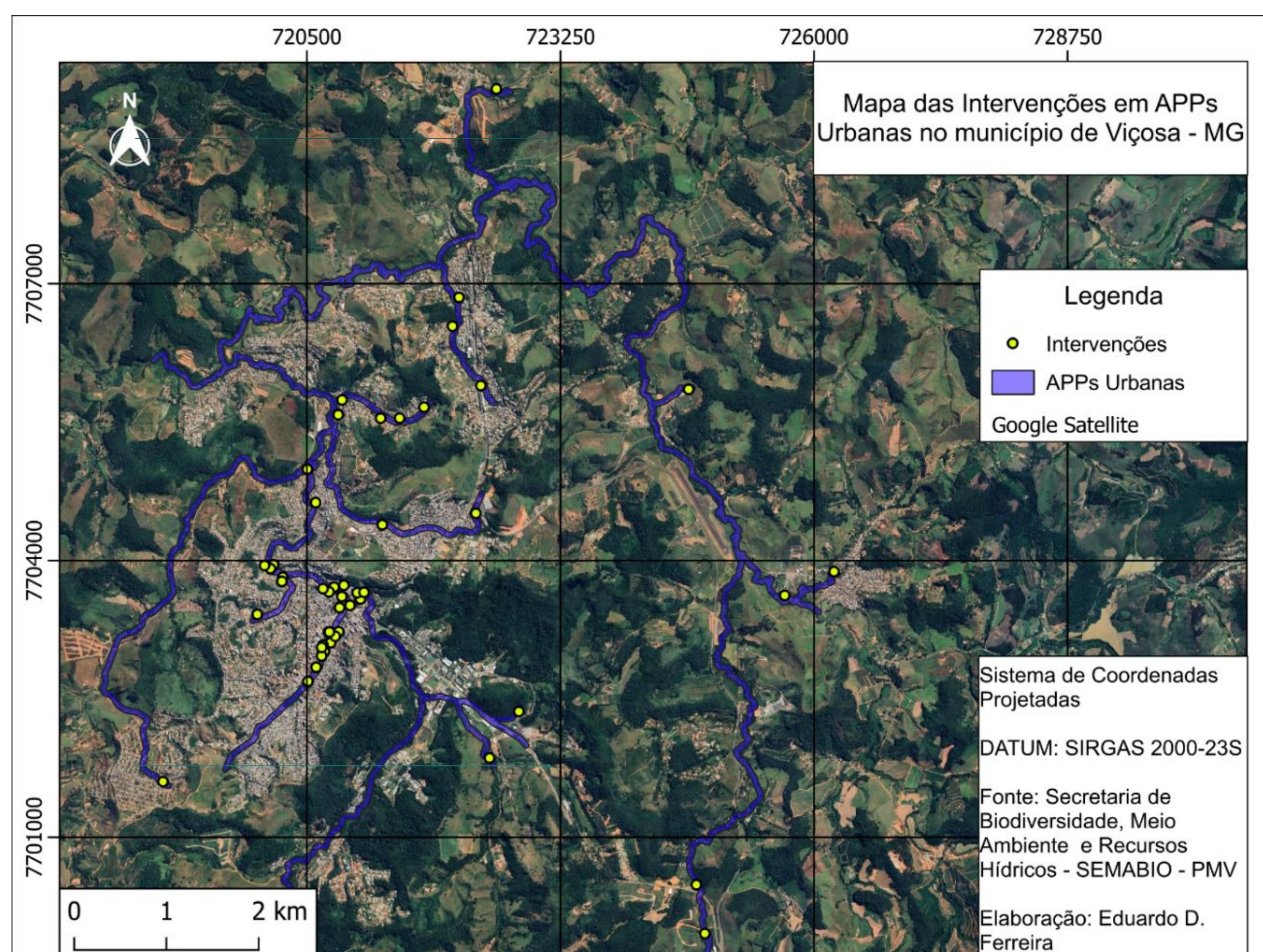


Figura 1. Localização das intervenções em APPs Urbanas em Viçosa-MG.

Conclusões

Conclui-se que, embora a DN COPAM nº 236/2019 represente um avanço na regularização fundiária ambientalmente orientada, sua aplicação eficaz exige capacidade institucional local, ações preventivas e governança integrada, sob risco de legitimar danos irreversíveis ao meio ambiente urbano.

Bibliografia

Ackermann, M., & Samora, P. R. (2021). Área de preservação permanente urbana e o manejo da água. *Labor e Engenho*, 14, e020007. <https://doi.org/10.20396/labore.v14i0.8659862>.

Amado, F. A. D. T. (2018). *Direito ambiental* (9th ed.). Juspodivm.

Athayde, S., Fonseca, A., Araújo, S. M. V. G., Gallardo, A. L. C. F., Moretto, E. M., & Sánchez, L. E. (2022). Viewpoint: The far-reaching dangers of rolling back environmental licensing and impact assessment legislation in Brazil. *Environmental Impact Assessment Review*, 94, 106742. <https://doi.org/10.1016/j.eiar.2022.106742>.

Apoio Financeiro

